

**SEQUÓIA II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA**

CNPJ/ME N° 18.860.616/0001-06

(“Fundo”)

.....

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS****1. Data, hora e local:**

Aos 4 dias do mês de junho de 2021, às 10h, na sede social da **MODAL ASSET MANAGEMENT LTDA. (“Administradora”)**, inscrita no CNPJ/ME sob o n° 05.230.601/0001-04, sediada na cidade e no Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, bloco I, Salão 601, Botafogo, CEP 22250-040.

**2. Convocação:**

Primeira e Segunda Convocações enviadas, em conjunto, em 10 de maio de 2021, nos termos do artigo 8.2, do Regulamento do Fundo.

**3. Mesa:**

**Presidente:** Luiza Sarué Szechtman.

**Secretária:** Debora Müller Bueno.

**4. Ordem do Dia:**

(i) Deliberar, conforme proposta do Comitê de Investimentos do Fundo, em reunião realizada em 29 de abril de 2021, sobre a prorrogação do prazo de duração do Fundo para até 31 de maio de 2022.

(ii) Em virtude da deliberação acima, a definição da data de abertura do dia útil seguinte à data que for obtida a aprovação em AGC como início da vigência do Regulamento, alterado e consolidado, do Fundo;

(iii) Submissão à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) da ata de Assembleia Geral de Cotistas, bem como de quaisquer outros documentos exigidos pela regulamentação em vigor.

#### **5. Presença:**

Presentes à Assembleia cotistas representando 24% (vinte e quatro por cento) das cotas de emissão do Fundo, conforme lista de presença arquivada na sede da Administradora.

#### **6. Deliberações tomadas por 24% (vinte e quatro por cento) das cotas de emissão do Fundo:**

(i) Foi aprovada, conforme proposta do Comitê de Investimentos do Fundo, em reunião realizada em 29 de abril de 2021, a prorrogação do prazo de duração do Fundo para até 31 de maio de 2022. Desta forma, o item 2.3. do Regulamento do Fundo passará a vigorar com a seguinte nova redação:

2.3. – O Fundo teve sua primeira integralização em 27 de fevereiro de 2014 e terá duração até 31 de maio de 2022, podendo ser prorrogado mediante proposta do Comitê de Investimentos e aprovação pela Assembleia Geral ou mediante Consulta Formal aos Cotistas, observado o quórum de deliberação de que trata o Capítulo VIII deste Regulamento.

**A SEQUÓIA FUNDOS DE INVESTIMENTOS LTDA.** (atual denominação da **BRATUS CAPITAL LTDA.**), sociedade de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o n° 17.839.430/0001-02, com sede na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, n° 758, 81, Itaim Bibi, São Paulo- SP, na qualidade de gestora do Fundo (“Gestora”), uma vez aprovada a prorrogação de duração do Fundo, comprometeu-se a cessar o provisionamento e a cobrança da parcela da Taxa de Administração a ela devida a título de Taxa de Gestão, nos termos do Capítulo XII do Regulamento do Fundo, a partir de 1º de junho de 2021, conforme refletido no Regulamento com a inclusão do item 12.1.5.1, na forma abaixo:

12.1.5.1. – O Administrador cessará o provisionamento e a cobrança da parcela da Taxa de Administração devida ao Gestor, a título de Taxa de Gestão, nos termos deste Capítulo, a partir de 1º de junho de 2021.

Ainda, a denominação social da Gestora foi atualizada conforme definição constante no Capítulo I – DAS DEFINIÇÕES, do Regulamento do Fundo, da seguinte forma

**CAPÍTULO I – DAS DEFINIÇÕES**

(...)	
<b>Gestor</b>	A <b>SEQUÓIA FUNDOS DE INVESTIMENTOS LTDA.</b> (atual denominação da <b>BRATUS CAPITAL LTDA.</b> ), sociedade devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, n.º 758/81, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.839.430/0001-02, responsável pela gestão da Carteira.

(ii) Em virtude da deliberação acima, foi aprovada a definição da data de abertura do dia útil seguinte à data que obtida a aprovação em AGC como início da vigência do Regulamento, alterado e consolidado, do Fundo;

(iii) Foi aprovada, a submissão à CVM do presente instrumento, bem como de quaisquer outros documentos exigidos pela regulamentação em vigor.

**7. Assinatura Digital:**

As Partes expressamente concordam, nos termos do Artigo 10, §2º da Medida Provisória nº 2.200-2, em utilizar e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação, em formato eletrônico, de sua anuência aos termos e condições pactuados no âmbito desta ata, incluindo, mas não se limitando aos certificados digitais emitidos no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil) ou por outros meios de comprovação de autoria e integridade de documentos assinados de forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil.



**MODAL**

ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

SEQUÓIA II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA

CNPJ/ME N° 18.860.616/0001-06

04 DE JUNHO DE 2021

**8. Encerramento:**

Nada mais havendo a tratar, foi a Assembleia suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de lida e conferida, foi por todos assinada.

**Confere com a original.**

---

**DEBORA MÜLLER BUENO**

**Secretária**

*[www.modal.com.br](http://www.modal.com.br)*

Praia de Botafogo, 501 - 6º andar . Torre Pão de Açúcar . 22250-040 RJ  
Tels. 55 21 3223 7700 Fax 55 21 3223 7738

Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1455 - 7º andar . 04543-011 SP  
Tel. 55 11 2106 6880 Fax 55 11 2106 6886